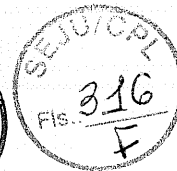
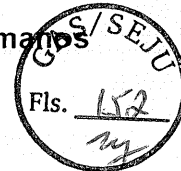




Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Comissão Permanente de Licitação



Dispensa nº10/2011

CONTRATO Nº 106/2011, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA ELDORADO REFEIÇÕES LTDA.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, neste ato representada por sua titular, Dra. **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELDORADO REFEIÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 02.416.118/0001-20, com sede na Avenida Dezenove, nº 164, município de Orlandia - SP, representada pelo Sr. **EMÍLIO DAVID CELINI**, CPF n.º 278.993.398-71 e pelo RG 8.247.867 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e internos da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ**, resultante da dispensa emergencial, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pela Lei Estadual nº 15.608/07, e ainda pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, celebrar contrato emergencial por período de 03 (três) meses, mantidas inalteradas as condições de fornecimento, especificações dos cardápios e preços unitários do contrato nº 058/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato pelo preço aplicado de **R\$ 1,01 (um real e um centavo)** cada desjejum/lanche; **R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)** cada almoço e **R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos)** cada jantar, perfazendo o valor total diário estimado de **R\$ 3.289,15 (três mil duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor total do contrato do ano de 2012, contando a partir de 1º de janeiro até 31 de março de 2012, ficará em **R\$ 299.312,65 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes deste aditamento, correrão à conta da dotação 4903.14421202.254 – Fonte 100 – Natureza 3390.3918 para o DEPEN.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

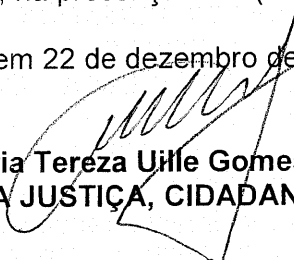
O contrato tem vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01/01/2012 e término em 31/03/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas através do contrato originário e Termos Aditivos, no que não colidirem com este.

As partes, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

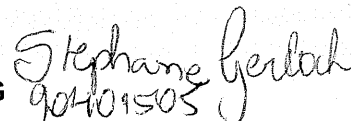
Curitiba, em 22 de dezembro de 2011.


Maria Tereza Uille Gomes

SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS


EMILIO DAVID CELINI
ELDORADO REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG 90401505

2. _____
RG _____